

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA EM CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E

OITO:- Aos cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente da Câmara, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara e Senhores Ve-



readores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, JOSE ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, Engenheiro JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo ALEXANDRE JOSÉ DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

===== DELEGAÇÃO DE PODERES NO SENHOR PRESIDENTE:- Considerando que para o regular funcionamento dos serviços se torna indispensável transferir para o Senhor Presidente algumas competências delegáveis da Câmara para além das que lhe são tacitamente atribuídas nos termos do número um do artigo número cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março e, bem assim, conceder-lhe autorização para realização das despesas adiante mencionadas, foi deliberado por unanimidade conceder-lhe os seguintes poderes, durante o corrente ano: Um - Os constantes das alíneas a) i) e f) do número um da alínea f) do número dois e da alínea a) do número quatro, do artigo número cinquenta e um, do diploma acima referido. Dois - Para conceder licenças de obras e aprovação de projectos, a que se refere a alínea e) do número dois, do artigo número cinquenta e um e nos termos do artigo número cinquenta e dois, do referido Decreto-Lei, devendo porém, submeter previamente à apreciação da Câmara todos os que envolvem construções de grande volume e reconhecida importância, aquelas que possam oferecer dúvidas quanto, ao seu deferimento. Três - Autorizá-lo a celebrar contratos a prazo com o pessoal, nos termos da legislação em vigor. Quatro - Para autorizar a realização de despesas correntes até ao limite das respectivas dotações orçamentais.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES:- Nos termos e para efeitos do disposto no número dois do artigo número cinquenta e cinco, do Regulamento Geral das Construções Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os seguintes embargos determinados pelo Senhor Presidente: de obra de "Construção de muro anexos", no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, propriedade de Augusto Paiva Almeida, a ser executada sem licença municipal e com inobservância daquele diploma quanto à abertura de janelas; da obra " Construção de algumas paredes para uma cozinha".na Travessa da Rua Primeiro de Maio, Oliveira de Azesmeis, pertencente a MANUEL PINTO DE OLIVEIRA, residente em Ouriçosa, Ul, em execução sem que o seu proprietário fosse possuidor de licença

municipal.=====

===== CAUÇÃO PARA URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS:- Considerando que se tem verificado a apresentação de garantias bancárias, para efeitos do disposto na alínea c) do artigo número quarenta e um, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, com prazo limitado fixo, o que parece contrair o escopo que determinou a exigência de caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização; a Câmara sob proposta do Vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, deliberou por unanimidade estabelecer a exigência de que aqueles documentos, para poderem ser aceites não continham qualquer limite temporal, ficando a sua libertação dependente da recepção definitiva das obras, em conformidade com o preceituado no número três do artigo número cinquenta e seis, do referido diploma.=====

===== AQUISIÇÃO DE SENHAS PARA O MERCADO:- Por se anunciar a alteração da taxa de Imposto Sobre o Valor Acrescentado e por tal razão não parecer conveniente, neste momento, emitir os bilhetes necessários ao consumo do corrente ano dada a alteração que poderá verificar-se. A Câmara deliberou por unanimidade mandar imprimir vinte e cinco cadernetas, com cem bilhetes cada a iniciar no número dezoito mil e um, da taxa de vinte escudos, na cor verde, Série A, que são as necessárias á regular execução do serviço.=====

===== CONTRATOS A PRAZO:- Por proposta do Senhor Presidente e nos termos do disposto no artigo número quarenta e quatro, do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração dos seguintes contratos, pelo prazo de um ano, com inicio em treze do corrente: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, como servente de limpeza (letra T); AMERICO DA FONSECA PIRES, JOSE REIS PEREIRA DA SILVA e MANUEL PINTO DA SILVA, FERNANDO PEREIRA DIAS e JOÃO DA SILVA LUZES, todos como pedreiros de terceira classe para obras municipais (letra R); ERNESTO FRANCISCO RIBEIRO OLIVEIRA, como servente para limpeza (letra T).=====

===== AQUISIÇÃO DE DESDOBRAVEIS PARA CULCURA E DESPORTO:- Seguidamente, foram abertas propostas para a impressão de desdobráveis de publicidade a circuitos de manutenção, que apresentam os seguintes valores: Primeiro - Gráfica Arrifanense, Lda., de Arrifana, cento e trinta mil escudos, para cinco mil exemplares; Segundo - Ventura Cardoso da Costa, Lda., de Cucujães, noventa e nove mil escudos para cinco mil exemplares e cento e vinte e

88 JAN -5

um mil escudos para dez mil: Terceiro - Empresa Gráfica Feirense, Lda., de Santa Maria da Feira, cento e trinta mil escudos para cinco mil exemplares, e cento e sessenta e cinco mil escudos para dez mil. Depois de apreciadas, a Câmara deliberou unanimemente fazer a adjudicação à firma "VENTURA CARDOSO DA COSTA, LDA. do fornecimento de cinco mil exemplares pelo preço de noventa e nove mil escudos, por ser o valor mais baixo.

PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS:- Acto contínuo, a Câmara sob proposta do Senhor Presidente, deliberou fixar o dia vinte e cinco de cada mês para pagamento de vencimentos e de mais abonos ao seu pessoal, devendo esta data ser antecipada para o primeiro dia útil se aquela data coincidir com feriado ou dia de descanso semanal.

TRABALHO EM DIA DE DESCANSO:- Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo número treze, do Decreto-Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho em dias de descanso: dezasseis horas nos dias nove e dez do corrente, a MANUEL FERNANDES DE BASTOS, oito horas, no dia nove e cinco hora no dia dez também do corrente mês, a MANUEL DA SILVA MARQUES, ambos como motoristas das carrinhas de cultura e desporto; seis horas a cada um dos serventes MANUEL REIS PEREIRA DA SILVA, FERNANDO DA SILVA CORREIA, AMERICO DA FONSECA PIRES, ANTONIO MANUEL CAMPOS ROCHA e ao condutor de veículos especiais, MANUEL JOAQUIM SOARES DA SILVA, todos no dia nove do corrente e para prestar serviço no sector do trânsito; trinta e duas horas a cada um, nos dias nove, dez, dezasseis e dezassete do corrente, ao motorista de pesados MANUEL FERREIRA MARQUES e ao condutor de veículos especiais JÚLIO RODRIGUES SANTIAGO, ambos para condução das carrinhas de cultura e desporto.

VISTORIAS A OBRAS - APLICAÇÃO DE TUBOS:- Acerca do requerimento apresentado por José António da Costa Carvalho, residente nesta cidade em que solicita a aplicação de tubo "WIRBO-PEX" da qual assume inteira responsabilidade, a Câmara, em conformidade com a resolução tomada em reunião ordinária de seis de Outubro do ano findo e não obstante o parecer desfavorável do engenheiro técnico do sector das águas, deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores Senhores ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA e Engenheiro JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e JOSE ALVES DA SILVA, aceitar o referido tubo pelas razões então invocadas na deliberação acima referida.

===== ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL:- Por ser considerado inco-  
brável, a Câmara deliberou por unanimidade anular a receita virtual correspon-  
dente ao ano de mil novecentos e oitenta e dois, dos montantes a seguir desi-  
gnados: fornecimento de energia eléctrica, quatrocentos e quarenta e cinco  
mil duzentos e noventa escudos; fornecimento de água, cinco mil quinhentos e  
vinte e um escudos.=====

===== OBRAS PARTICULARES:- Prossequindo o SenHOR Presidente  
apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares, a-  
companhadas de plantas topográficas e de localização, acerca das quais, a  
Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles  
prestados.-----

----- METALUTIL, de DAVID BARBOSA DOS SANTOS, LDA., com sede  
no lugar de Bustelo, Freguesia de S. Roque, para construção e ampliação, no  
lugar de Bustelo da Freguesia de S. Roque da sua unidade fabril e em adita-  
mento ao seu processo número quinhentos e oitenta e cinco barra oitenta. A  
Câmara deliberou Deferjr de acordo com a informação técnica, devendo ser apli-  
cada uma coima mínima de cinco mil escudos.-----

----- JOSE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, residente no lugar de  
Sá - Santa Eulália, Arouca, tendo requerido licença para construção de moradia  
própria no lugar de Espinheira, desta freguesia e concelho de Oliveira de A-  
zemeis, a que foi atribuído o número de processo setecentos e vinte e seis  
barra oitenta e sete, requer aditamento ao mesmo, bem como fornecimento de  
cotas de nível e cotas de implantação. A Câmara deliberou por unanimidade  
conceder licença uma vez que foi decidido abrir o arruamento na próxima oportu-  
nidade, ainda que apenas sobre o lote em causa. O alinhamento e cota de so-  
leira deverá ser dado pela Divisão de Planeamento mediante o projecto elabora-  
do.-----

----- NICOLAU MOREIRA DA SILVA, residente na Rua da Abelheira,  
desta freguesia e concelho, requer aditamento ao seu processo de obras núme-  
ro mil quatrocentos e vinte e oito barra oitenta, que se refere à ampliação  
de um prédio. A Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de vinte  
de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis e deferir o requerido mediante  
o parecer juridico.-----

----- MANUEL FIGUEIREDO PEREIRA, residente no lugar de Outeiro  
do Moinho, Freguesia de Ul, requer aditamento ao seu processo número trezen-

88 JAN -5

tos e vinte e quatro barra oitenta e seis, que se refere à construção de um armazém, bem como licença para construção de muros de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir, uma vez que o requerente cumpriu as determinações dadas pela Câmara quando em visita ao local da obra. Quanto aos muros também se defere devendo os alinhamentos serem dados pelos serviços até aos limites da sua propriedade.

MARIO LOUREIRO, residente em Casal, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, em aditamento ao processo número cento e sessenta e quatro barra oitenta e sete, apresenta parecer da CNROA. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir de acordo com a informação técnica.

LICENÇA DE HABITABILIDADE:- Face ao pedido de MANUEL JOSE DA SILVA, residente na Rua Manuel José da Silva, desta cidade de Oliveira de Azemeis que requer revisão ao seu pedido de vistoria referente ao processo número quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e seis, visto já ter executado parte das infra-estruturas na rua onde se encontra a habitação, foi deliberado por unanimidade e uma vez que foi concedido o destaque e contém um mínimo de infra-estruturas, conceder licença de habitabilidade.

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca das quais a Câmara deliberou conforme segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.

MANUEL TAVARES SA, residente na Praça José da Costa, número trinta, desta cidade de Oliveira de Azmeis, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar do Casal desta cidade com a área de mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados a confrontar; Norte com Mário Loureiro, nascente com estrada nacional, poente com caminho e Mário Loureiro e sul com Silvio José da Silva. Mais requer autorização para deslocar a entrada de carro existente e alargar a mesma. A Câmara deliberou Deferir mediante os pareceres colhidos da Direcção de Estradas de Aveiro e C.C.R.N.

FERNANDO ESTEVES DE MATOS, residente no edifício Habicambra B - quarto andar direito, Rua Vale do Caima, freguesia de Castelões, concelho de Vale de Cambra, requer viabilidade de construção no seu terreno sito na Rua General Humberto Delgado desta Freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, com área aproximada de mil e quinhentos metros quadrados que con-

fronta; sul com Rua General Humberto Delgado, nascente com Fernando Martins de Oliveira, poente com António S. Correia. A Câmara deliberou por unanimidade Indeferir por a proposta não corresponder ao estudo aprovado. No sentido de se vir a viabilizar a pretensão da construção em vista, deverá a Divisão de Planeamento executar um estudo limitado à área em interesse, pelo qual o requerente terá de aguardar.-----

----- MARIO LOUREIRO, casado, residente no lugar de Casal, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, requer em aditamento ao seu pedido viabilidade de construção número cento e sessenta e quatro barra oitenta e sete que para a construção solicitada seja apenas constituída por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar. Uma vez que a pretensão se enquadra no espirito do ponto um da informação técnica de doze de Março de mil novecentos e oitenta e sete, não se vê inconveniente desde que o projecto contemple um aspecto volumétrico e formal semelhante a um conjunto de moradias em banda com aproveitamento de sótãos e não um tipo de bloco de apartamentos com empenas cegas que em vez de rés-do-chão mais três mais um recuado tivesse apenas rés-do-chão mais um mais um recuado. Mantendo-se ainda o ponto dois da informação anterior de doze de Março de mil novecentos e oitenta e sete, a Câmara deliberou por unanimidade Deferir.-----

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA OITENTA E SEIS E GARANTIA BANCÁRIA:- A pedido de SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque deste concelho, em aditamento ao alvará de loteamento número trinta e oito barra oitenta e seis apresenta garantia bancária número duzeitos e vinte e dois emitida pela Caixa Geral de Depósitos e requer prorrogação de prazo do referido alvará de loteamento por mais trezentos e sessenta e cinco dias. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de prorrogação e aceitar a garantia bancária averbando-se no respectivo alvará.=====

===== COMUTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA OITENTA E SETE DO COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES:- Iguamente a pedido do Colégio das Missões de Cucujães, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, possuidor do alvará de loteamento número quarenta e nove barra oitenta e sete, requer lhe seja comutada a garantia bancária número quinhentos e dezassete barra trinta barra cento e dezasseis mil novecentos e trinta e quatro traço AP barra MJ

barra treze ponto cinquenta e cinco do B.P.A. traço EP. no valor de seis milhões de escudos pelos lotes um e dois do mesmo alvará. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir mediante o parecer jurídico devendo os lotes serem avaliados pela Divisão de Obras Particulares a fim de garantirem o montante das infra-estruturas no valor de seis mil contos e indicados à Câmara após o que serão registados no respectivo alvará.=====

===== DESTACAMENTOS DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E

UM DE DEZEMBRO:- Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos e para que lhes seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- MANUEL BERNARDES SACRAMENTO DA SILVA, casado, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e noventa e dois virgula vinte metros quadrados, sito no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, identificada na planta junta, a destacar do prédio descrito em registo matricial sob os artigos noventa e dois urbano e dois mil setecentos e setenta e cinco rústico, em nome do seu proprietário, Senhor DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, vem muito respeitosamente solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. As confrontações do prédio descrito em registo matricial sob os artigos noventa e dois urbano e dois mil setecentos e setenta e cinco rústico, são as seguintes: do norte e poente com Manuel Francisco de Almeida, do nascente com carreiro da fonte e rêgo de água e do sul com o caminho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cucujães, deste concelho. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte e poente com Domingos Fernando da Silva, pelo lado nascente com carreiro da fonte e rêgo de água, pelo lado sul com o caminho, com uma frente de treze virgula setenta metros, com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se



a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade Deferir o referido destaque de acordo com a informação técnica.-----

----- CARLOS MANUEL PINHO RIBEIRO, casado, residente temporariamente no lugar de Costa Má, freguesia de S. Roque e concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de dois mil quinhentos e noventa metros quadrados, a confrontar do norte com caminho, de sul com José Luis de Pinho Costa e outros, de nascente com Angelo Santos e poente com Angelo Santos, inscrito na matriz predial rústica número trezentos e oitenta e nove em nome do seu proprietário Senhores Manuel da Costa Henriques e José Alves de Bastos, o primeiro residente no lugar de Costa Má, freguesia de S. Roque e o segundo na freguesia de S. Martinho da Gândara, ambos do concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de S. Roque. A parcela a destacar confronta pelo norte com o caminho, de sul com José Luis de Pinho Costa, de nascente com Manuel da Costa Henrique e José Alves de Bastos e de Poente com Angelo Santos, com uma frente de trinta e dois metros e meio com a via pública existente, caminho vacinal. O prédio existente atrás referido não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estipulado pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa séptica bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância mínima de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade Deferir

mediante a certidão da Junta de Freguesia comprovando o caminho público, e revogando assim o despacho de nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete. Deve apresentar calculos de betão armado.-----

----- NICOLAU MOREIRA DA SILVA, casado, residente no lugar de Abelheira, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, andando a proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão e primeiro andar, comportando um só fogo, conforme projecto aprovado por essa Câmara Municipal sob o número mil quatrocentos e vinte e oito barra oitenta, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e dez metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado cultura e ramada, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados a confrontar do norte com José Marques Nunes, do sul com António Joaquim Silva, do nascente com caminho, e do poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o número novecentos e noventa, em nome de Arlindo Pinto de Almeida, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, e concelho de Oliveira de Azemeis. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Figueiredo. A parcela a destacar confronta, pelo lado norte com Arlindo Pinto de Almeida, do sul com caminho de servidão, do nascente com caminho público com a frente de dezoito metros com a via pública existente, e do poente com Arlindo Pinto de Almeida. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela, considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade Deferir mediante o parecer juridico, desde que a habitação pré-existente fique com acesso próprio à via pública, A demarcação da parcela a destacar deverá por isso, ser feita por forma a que fique assegurado e mantido o acesso próprio da habitação pré-existente à via pública, revogando assim o despacho de vinte de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis.-----

----- JOSE MANUEL DA MOTA E SILVA, casado, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e vinte e três metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do

prédio rústico denominado Vale de D. Pedro, sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de três mil e duzentos metros quadrados a confrontar do norte e poente com estrada municipal, a nascente com regato e a sul com Herdeiros de José Almeida Costa, inscrito na matriz predial rustica sob o número oitocentos e um, em nome do seu proprietário MARIA BRIGIDA DA SILVA MARTINS, residente na Rua de S. Tomé, número setecentos e vinte e quatro, quatro mil e duzentos, Porto, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta, pelo lado poente com uma frente de vinte metros com a via pública existente, estrada municipal número quinhentos e quarenta e quatro. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância mínima de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade Deferir, face à nova implantação apresentada.=====

===== LOTEAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- A pedido de NELSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, casado, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder ao loteamento do prédio identificado nas plantas juntas, vem, nos termos da alínea c) do número um do artigo número três do Decreto-lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, requerer a respectiva licença de loteamento. O prédio a lotear, com a área total de treze mil metros quadrados, tem no seu todo as seguintes confrontações: norte com caminho público, sul com Antero Barbosa, nascente com caminho e poente com Avelino Cacite da Rocha. Têm cada um dos lotes, devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de loteamento. O referido prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fajões sob o número mil setecentos e vinte e quatro e descrito na Conservatória

88 JAN 12

Fl. 91

do Registo Predial de Oliveira de Azemeis sob o número quarenta e sete mil quatrocentos e quatro a folhas cento e sessenta e dois do livro B traço cento e vinte e três. A Câmara deliberou por unanimidade Deferir mediante os termos apresentados na Memória Descritiva. A medição e orçamento do abastecimento de água, bem como dos respectivos passeios deverão ser apresentados às Divisões respectivas.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Alexandre Sousa Perry* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.===

*Raunio Lafayette Pereira*  
*Alfredo Gus de Souza*  
*Francisco*  
*Joseph de Souza*  
*Joseph de Souza*  
*Joseph de Souza*  
*Alexandre Sousa Perry*